

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

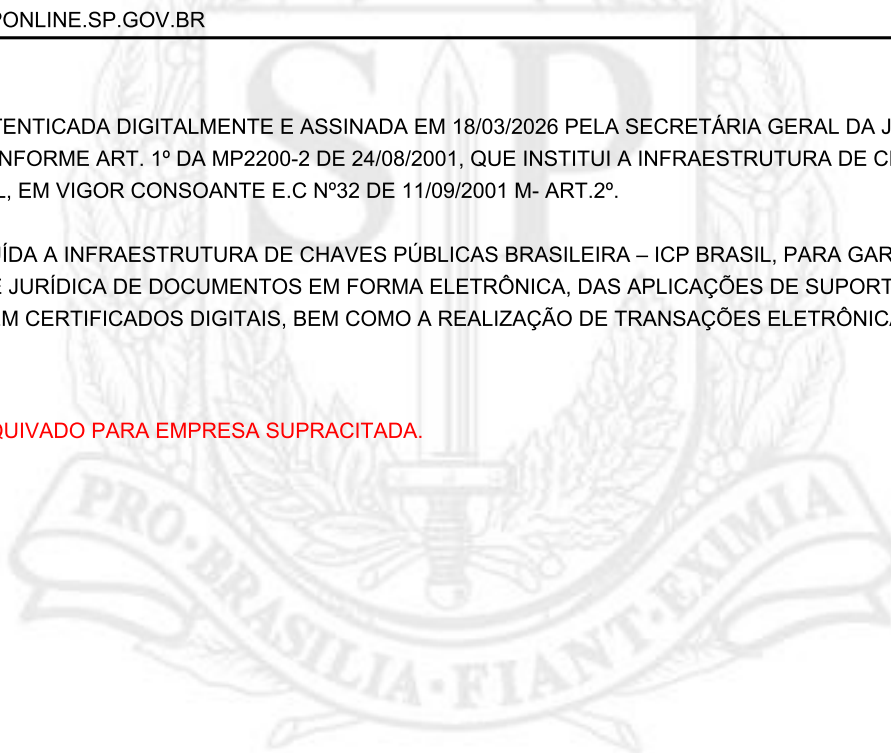
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300645596	CNPJ 41.435.700/0001-96	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 091.200/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:17:46	CÓDIGO DE CONTROLE 288044007
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

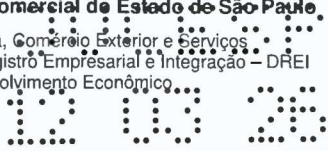
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CMG

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.746.353/26-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035914324-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				PORTA Normal	
NOME EMPRESARIAL G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.				TÍTULO DE ESTABELECIMENTO	
LOGRADOURO Avenida Doutora Ruth Cardoso		NÚMERO 8501	COMPLEMENTO 4 AND CJ 1	CEP 05425-070	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 41.435.700/0001-96	NIRE - SEDE 3530064559-6			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Adriano Santos de Aquino (Procurador) ASSINATURA: <i>Adriano Santos de Aquino</i> Assinado por: Adriano S. D. A. Adriano Santos de Aquino			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 05/03/2026					

JUCESP
GUICHÉ
05 MAR 2026
PROTOCOLO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 12 05 MAR 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 10 MAR 2026 Cristiano Marques Galvão Assessor Técnico do Registro Público RG: 28.224.424-7
---	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 Marina Centurion Dardani SECRETÁRIA GERAL 91.200/26-0 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Referência de Garantia e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

923000
00 00 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
91.200/26-0

JUCESP
7
12 MAR 2026
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
91.200/26-0

JUCESP



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

JUCESP

G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.

CNPJ nº 41.435.700/0001-96

NIRE 35300645596



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1. **Data, hora e local:** 18 de fevereiro de 2026, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo, SP.
- 2. **Convocação e presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos acionistas.
- 3. **Mesa:** Presidente: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig; e Secretária: Daniela Derzi Barretto.
- 4. **Ordem do Dia:** Tomar conhecimento da renúncia de membro da Diretoria da Companhia e deliberar sobre a (i) alteração da redação do Parágrafo Segundo do artigo 14 do Estatuto Social; (ii) exclusão do Parágrafo Segundo do artigo 15 do Estatuto Social; (iii) alteração da redação do *caput* e do Parágrafo Terceiro do artigo 17 do Estatuto Social e (iv) consolidação do Estatuto Social da Companhia, em razão das alterações propostas nos itens anteriores.
- 5. **Deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, a lavratura desta ata em forma de sumário, com base no artigo 130, §1º da Lei 6.404/76 e conforme segue:
 - 5.1. Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Rafael Lebensold**, ao cargo de Diretor da Sociedade, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.
 - 5.2. Alterar a redação do Parágrafo Segundo do artigo 14 do Estatuto Social a fim de ajustar a nomenclatura do cargo de Diretor, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 14. [...].
[...]
Parágrafo Segundo. O Diretor Superintendente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados."
 - 5.3. Excluir o Parágrafo Segundo do artigo 15 do Estatuto Social.

-SED-
É 6
2026 ★
OLO

DE
2
2026
OLO

If is content is RESTRICTFD



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



5.4. Alterar a redação caput e do Parágrafo Terceiro do artigo 17 do Estatuto Social a fim de ajustar a forma representação da Companhia, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 17. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada; (i) em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador; (iii) em conjunto, por 2 (dois) procuradores; ou, isoladamente, por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, observados os limites fixados no Parágrafo Segundo abaixo.

[...]

Parágrafo Terceiro. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) as procaurações deverão ser outorgadas pelo Diretor Superintendente; (ii) as procaurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano e terão poderes limitados, exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo.”

5.5. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações ora aprovadas, como consta anexo à presente Ata (“Anexo”).

6. Encerramento: Nada mais foi tratado.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

Mesa: Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig (Presidente). Daniela Derzi Barretto (Secretária).
Acionistas: Gerdau Next S.A., representada por Gustavo Werneck da Cunha (Diretor) e Rafael Dorneles Japur (Diretor); e Gerdau Aços Longos S.A., representada por Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente) e Rafael Dorneles Japur (Diretor Vice-Presidente)

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.



DocuSigned by:
Daniela Derzi Barretto
00D4ADF38D0F403...
Daniela Derzi Barretto
Secretária



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO
À ATA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10H

“ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Art. 1º. A **G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.** é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e, nos casos omissos, pela Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Único. A Companhia tem sede e foro na Cidade e estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, conjunto 1, CEP 05.425-070, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar ou encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto social: (a) distribuição e comercialização de grafeno, produtos correlatos e suas aplicações; (b) pesquisa e desenvolvimento de produtos de grafeno; (c) comercialização e locação de máquinas e equipamentos para beneficiamento de grafeno e produtos correlatos; (d) participação em outras sociedades no País ou no exterior; (e) comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; (f) fabricação de Artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios; (g) fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; (h) comércio varejista de tintas; (i) comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; (j) fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; (k) comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; (l) comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e (m) fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente.

Parágrafo Único. O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia e sociedades controladas deverá considerar: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Art. 3º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 4º. O capital social é de R\$ 119.300.000,00 (cento e dezenove milhões e trezentos mil reais), dividido em 119.300.000 (cento e dezenove milhões e trezentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, presumindo-se sua titularidade pela inscrição em nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral.

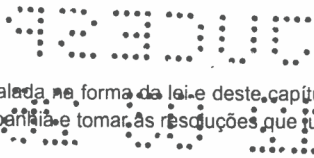
Parágrafo Terceiro. Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em lei.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

This content is RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Art. 5º. A assembleia geral, convocada e instalada na forma da lei e deste capítulo, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Companhia.

Art. 6º. A assembleia geral será instalada e presidida por um Diretor, ou, na ausência, por um acionista presente. O presidente da mesa designará, dentre os presentes, o secretário da assembleia geral respectiva.

Art. 7º. Ressalvados os casos para os quais a lei determine *quórum* qualificado, as deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 8º. Dos trabalhos e das deliberações da assembleia geral serão lavradas atas em livro próprio, com os elementos, indicações, requisitos e assinaturas exigidas em lei.

Art. 9º. A assembleia geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar, e poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Parágrafo Único. A prática de quaisquer atos, que envolvam a Companhia em obrigações, de qualquer natureza, acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), deverá ser previamente aprovada em sede de Assembleia Geral.

Art. 10. A assembleia geral ordinária deve ser realizada nos termos e prazo da lei.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. A administração da Companhia incumbe à Diretoria.

Parágrafo Primeiro. A investidura de cada um dos membros eleitos da Diretoria far-se-á mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo Segundo. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela assembleia geral, podendo ser votada individual ou globalmente.

Parágrafo Terceiro. No desempenho de suas funções, os administradores deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia: os acionistas, os empregados ativos, os fornecedores, consumidores e demais credores e a comunidade e o meio ambiente local e global.

SEÇÃO II - DIRETORIA

Art. 12. A Diretoria será composta de 1 (um) a 4 (quatro) membros, sendo, ao menos, 1 (um) Diretor Superintendente. Os demais poderão ou não ter designação específica.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, serão eleitos pela assembleia geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo. Nos casos de vacância de cargo, ausência ou impedimento temporário de Diretor, os membros da Diretoria serão substituídos em conformidade com o que dispuser a assembleia geral, estendendo o prazo de gestão do mesmo até a investidura dos novos Diretores eleitos.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer um dos Diretores.

RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Serão consideradas regularmente convocadas as reuniões que contarem com a presença da totalidade dos Diretores, independentemente de qualquer formalidade de convocação.

Parágrafo Segundo. Será permitida a participação por telefone ou por qualquer meio eletrônico que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade das discussões e deliberações. Para fins de *quórum* de instalação e de deliberação, será admitido o voto escrito antecipado.

Parágrafo Terceiro. As deliberações constarão de atas lavradas em livro próprio.

Art. 14. Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Superintendente será responsável pela condução geral dos negócios, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, e pelo acompanhamento de seus resultados. Nesta função, será o representante da Companhia frente aos diversos públicos e nas responsabilidades de relacionamento e políticas institucionais.

Parágrafo Segundo. O Diretor Superintendente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

Art. 15. Incumbe à Diretoria, sem prejuízo das funções individuais, os poderes necessários ao pleno exercício de suas funções, podendo inclusive:

- (a) Elaborar o planejamento estratégico da Companhia e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- (b) Elaborar o portfólio de negócios da Companhia;
- (c) Elaborar as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia;
- (d) Estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;
- (e) Definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;
- (f) Aprovar a concessão de empréstimos ou outros créditos;
- (g) Elaborar e submeter à Assembleia Geral as políticas e práticas financeiras, mercadológica e de recursos humanos, incluindo remuneração e participação nos lucros ou resultados;
- (h) Orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;
- (i) Elaborar os programas de expansão ou investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;
- (j) Estabelecer critérios para a prática, pela Companhia, de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que a mesma participe, inclusive doação de bens inservíveis;
- (k) Autorizar a abertura de filiais, sucursais, agências e escritórios;

This content is RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (l) Promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;
- (m) Disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;
- (n) Zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;
- (o) Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único. Os Diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

Art. 16. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

Art. 17. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada; (i) em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador; (iii) em conjunto, por 2 (dois) procuradores; ou, isoladamente, por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, observados os limites fixados no Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia da assembleia geral, só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos a Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, SINPAS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza.

Parágrafo Terceiro. Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: (i) as procurações deverão ser outorgadas pelo Diretor Superintendente; (ii) as procurações serão por prazo certo, não superior a 1 (um) ano e terão poderes limitados, exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo.

Parágrafo Quarto. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal, se instalado a pedido de acionistas em assembleia geral, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, a serem eleitos em assembleia geral.

Parágrafo Primeiro. Competem ao Conselho Fiscal as seguintes atribuições:

- (a) fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- (b) opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

1 | content is RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (c) opinar sobre as propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (d) denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;
- (e) convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;
- (f) analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia;
- (g) examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- (h) exercer as atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam.

Parágrafo Segundo. Em caso de vacância de membro do Conselho Fiscal eleito pelo acionista controlador, os suplentes serão convocados na ordem de sua eleição, conforme constar na ata da assembleia geral que os eleger, e, em não havendo suplente ou vindo este a renunciar, o substituto será nomeado pelos conselheiros fiscais remanescentes, eleitos pelo acionista controlador, e cumprirá o mandato até a próxima assembleia geral, que elegerá o novo substituto.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 19. O exercício social inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, observados os preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração de fluxo de caixa.

Parágrafo Segundo. Junto com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação dos resultados.

Art. 20. Em cada exercício, os acionistas têm direito a receber dividendo correspondente, a pelo menos, 30% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá distribuir, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento: (i) dividendos intercalares, com base nos lucros apurados em balanços semestrais ou, respeitados os preceitos legais, em periodicidade inferior; e (ii) dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados de exercícios anteriores ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

Parágrafo Segundo. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos obrigatórios distribuídos pela Companhia.

Art. 21. A assembleia geral ordinária, mediante proposta da Diretoria, poderá fixar, em cada ano, respeitadas as eventuais limitações da legislação aplicável, o valor a atribuir à participação dos empregados e administradores nos lucros do exercício, depois de feitas as deduções legais e estatutárias.

Art. 22. Ao deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a assembleia geral ordinária observará as seguintes prioridades: (i) 5% do referido lucro para constituição de reserva legal, até os limites fixados no artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii) a quantia necessária para distribuição do dividendo obrigatório; e (iii) o saldo para livre aplicação pela assembleia geral.

This content is RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ADICOES

QUIMICAS

Parágrafo Único. A Diretoria poderá propor para deliberação da assembleia geral, a dedução de uma parcela de ao menos 5% do lucro líquido do exercício para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- (a) sua constituição não prejudicará o direito dos acionistas de receber o dividendo obrigatório previsto no artigo 20, supral;
- (b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor total do capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso; e
- (c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário; (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento; (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei; e (iv) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

Art. 23. Os dividendos serão pagos na forma e no prazo previstos em Lei.

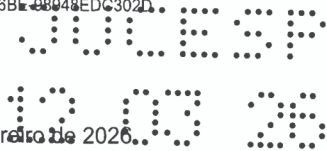
CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Art. 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da assembleia geral, cabendo a esta, em qualquer caso, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, bem como fixar-lhes a remuneração."

63 t s RESTRICTED



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

À
G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.
CNPJ nº 41.435.700/0001-96
NIRE 35300645596

Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 4º andar, conjunto 1, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo, SP.

Ref.: Renúncia.

Eu, **Rafael Lebensold**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 32.502.902-7, CPF nº 313.927.248-0, renuncio ao cargo de Diretor da **G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.**, com efeitos a partir desta data, para o qual fui eleito através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2025.

DocuSigned by:
Rafael Lebensold
55C8619FDC84483

RAFAEL LEBENSOLD
CPF 313.927.248-0

This content is R E I D



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

OUTORGANTES

FUNDAÇÃO GERDAU com sede na Av. Hugo Gerdau, 307, sala 2, Bairro São Jorge, Sapucaia do Sul, RS, CEP 93212-260, inscrita no CNPJ nº 92.678.473/0001-60, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Albertina Maria Melo De Oliveira**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº M-4203.172, CPF nº 592.258.666-15, com endereço profissional em Porto Alegre, RS e **Márcio Cassiano Orn**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 701181493-1, CPF nº 437.638.040-72, com endereço profissional em Porto Alegre, RS.

G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA. com sede na Alameda Tocantins, 75, sala 1410, parte, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Alphaville, Barueri/SP, CNPJ nº 40.359.381/0001-14, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Marcelo Chang Baldino**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5004278213 SSP/RS, CPF nº 466.238.760-49, com endereço profissional em São Paulo, SP.

G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS LTDA. com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8501, 1º andar, conjunto 1, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ nº 41.435.700/0001-96, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto**, brasileira, casada, bacharel em química, RG nº 27.328.643-2 SSP/SP, CPF nº 266.876.968-07, com endereço profissional em São Paulo, SP.

CLUSTER INDUSTRIAL S.A. com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, conjunto 3, Pinheiros, CEP 05425-070, inscrita no CNPJ nº 47.335.946/0001-72, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 403.126.326-4 SSP/SP e CPF nº 002.621.590-07, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Mateus Bert Jarros**, brasileiro, casado, economista, RG nº 509044733-4 SJS/II/RS, CPF nº 021.542.860-97, com endereço profissional em São Paulo, SP.

CIRCULABI S.A. com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-070, São Paulo/SP, e todas as suas filiais, neste ato representadas por seus diretores **Elder Rapachi**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 60.751.127-8 SSP/SP, CPF nº 534.253.830-00, com endereço profissional em São Paulo, SP e **Rafael Lebensold**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 32.502.902-7 SSP/SP, CPF sob nº 313.927.248-05, com endereço profissional em São Paulo, SP.

OUTORGADOS

ADRIANO SANTOS DE AQUINO, brasileiro, solteiro, analista, portador da carteira de identidade 58780274-1 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.287.825-41, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP Nº 354956, portador da carteira de identidade nº 30.283.274-9 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 324.004.648-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Rafael Lebensold, Márcio Cassiano Orn, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldesinistra.com.br/verificar/> e utilize o código IFE7-20B6-96C9-74B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Rafael Lebensold, Márcio Cassiano Orn, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldesinistra.com.br/verificar/> e utilize o código IFE7-20B6-96C9-74B9.



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICIONES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



KATIA CAROLINE CUNHA DA SILVA, brasileira, solteira, gestora, portadora da carteira de identidade nº 47.244.614-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 384.561.938-44, residente e domiciliada em São Paulo/SP.

WERLEY DE ALENCAR FROIS, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 57.106.117-5 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 406.693.528-10, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

Todos membros e filiados à **A2 S.i. Assessoria Empresarial Ltda.**, CNPJ nº 20.588.260/0001-37, endereço: Avenida Paulista, nº 1.912, Andar 8, São Paulo/SP – CEP nº 01.310-200.

PODERES

Para, em conjunto ou isoladamente, sem ordem de nomeação, representar a Outorgante (i) na assinatura com certificação digital ou assinatura eletrônica simples de requerimentos e protocolos a serem apresentados para instrução do ato, solicitação de informação, registro e/ou arquivamento de atos societários e documentos correlacionados, perante, a exemplo, mas não se limitando a, Juntas Comerciais, Cartórios, Central de Balanços - Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), publicação em jornais em circulação (digital e físico), Prefeituras, Receita Federal e demais órgãos públicos e sistemas relacionados; (ii) solicitarem informações, assim como dar entrada, retirar e dar baixa em documentos nos respectivos órgãos e sistemas. Não é permitido o substabelecimento.

O presente instrumento será válido de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

CIRCULABI S.A.

Elder Rapachi

Rafael Lebensold

CLUSTER INDUSTRIAL S.A.

Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia

Mateus Bert Jarros

FUNDAÇÃO GERDAU

Albertina Maria Melo De Oliveira

Márcio Cassiano Orn

G2 ADIÇÕES MINERAIS E QUÍMICAS S.A.

Elder Rapachi

Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto

G2BASE FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Márcio Cassiano Orn, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucesonline.sp.gov.br> e utilize o código 1FE7 C0B6 96C9 74B5.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Márcio Cassiano Orn, Luiz Fernando Fittipaldi Medaglia, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.jucesonline.sp.gov.br> e utilize o código 1FE7 C0B6 96C9 74B5.



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fitzpatrick Medaglia, Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Rafael Lebensold, Marcelo Cassiano Orm, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 1FE7-C0B6-96C9-74B9.

Este documento foi assinado digitalmente por Albertina Maria Melo De Oliveira, Marcelo Chang Baldino, Luiz Fernando Fitzpatrick Medaglia, Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto, Rafael Lebensold, Marcelo Cassiano Orm, Mateus Bert Jarros e Elder Rapachi.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar> e utilize o código: 1FE7-C0B6-96C9-74B9.

Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Gerdau. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/1FE7-C0B6-96C9-74B9> ou vá até o site <https://gerdau.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FE7-C0B6-96C9-74B9



Hash do Documento

24D1DD3157FF6CCCE2692C7F34FD49B522C410C984C7FEE1BA3DD9F11C82248E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2025 é(são) :

- Albertina Maria Melo de Oliveira - 592.258.666-15 em 03/06/2025 11:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcelo Chang Baldino - 466.238.760-49 em 28/05/2025 11:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Luiz fernando fittipaldi Medaglia - 002.621.590-07 em 28/05/2025 10:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Valdirene Sullas Teixeira Peressinotto - 266.876.968-07 em 21/05/2025 16:26 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rafael Lebensold - 313.927.248-05 em 21/05/2025 11:47 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcio Cassiano Orn - 437.638.040-72 em 20/05/2025 17:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Mateus Berlt Jarros - 021.542.860-97 em 20/05/2025 14:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Elder Rapachi - 534.253.830-00 em 20/05/2025 13:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- I. Cópia da OAB de Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página/ 1 via);
- II. AGE 18/02/2026 da G2 Adições Minerais e Químicas S.A., assinada eletronicamente via DocuSign (9 páginas/ 1 via);
- III. Procuração da G2 Adições Minerais e Químicas Ltda (4 páginas/ 1 via);
- IV. Cópia do RG de Adriano Santos de Aquino (1 página).

São Paulo, 19 de fevereiro de 2026

Assinado por: Anderson R. R. ...
Anderson Rodrigues Rodeguer Silva
Assinatura validada pelo DocuSign

ANDERSON RODRIGUES RODEGUER SILVA
OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS

AS

Docsales ID: 4cd6a4b8-847b-4b77-8c57-11407a0b7f52



Certifico o registro sob o nº 091.200/26-0 em 12/03/2026 da empresa G2 ADICOES MINERAIS E QUIMICAS S.A., NIRE nº 35300645596, protocolado sob o nº 0746353261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288044007. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.